



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 20/01/2017
Francisco Ilton Carneiro de Freitas
2º Secretário

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 20.01.0004/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Indica ao Poder Executivo Municipal, instituir no âmbito municipal o doce de Banana Seca, como forma de expressão do patrimônio Cultural Imaterial de Pacatuba.

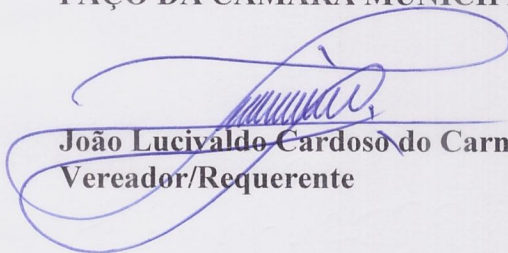
O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância do doce de Banana Seca, como forma de expressão do patrimônio Cultural Imaterial de Pacatuba.

Art. 2o Fica o doce de Banana Seca constituído como Patrimônio Cultural Imaterial de Pacatuba, para todos os efeitos legais.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 20 de janeiro de 2017.


João Lucivaldo Cardoso do Carmo- PDT
Vereador/Requerente



ESTADO DO CEARÁ

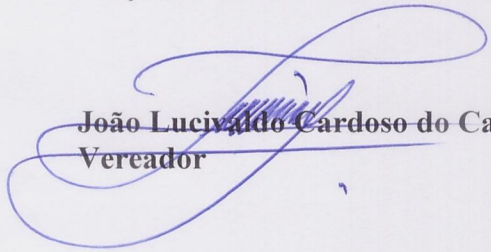
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 20/01/17
Francisco Ilton Carneiro de Freitas
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é reconhecer e promover a valorização do doce de Banana Seca, no qual é um patrimônio precioso da culinária pacatubana, possuindo uma técnica de fabricação e características próprias. Há de ressaltar que o seu modo de fazer típico, bem como também o seu sabor característico representam uma riqueza secular, que perdura até hoje na cultura do município, portanto é de suma importância enaltecer e contribuir para tornar sempre viva esta herança para a cultura pacatubana.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 20 de janeiro de 2017.


João Lucivaldo Cardoso do Carmo- PDT
Vereador